

LEI Nº 807/95, DE 30/05/95

"Dispõe sobre a desafetação de área de uso comum."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado como de uso comum, passando a fazer parte do patrimônio da municipalidade como de uso dominical o imóvel remanescente da Área Verde C denominado lote 01, com área de 3.629,90 m² (três mil, seiscentos e vinte e quatro metros e noventa centímetros quadrados), localizado no loteamento denominado "Altos de São Pedro", constante da matrícula no RGI da Comarca de Coxim-MS, sob o nº 14.961, livro 02, ficha 01, com os seguintes limites e confrontações: medindo de frente, ao nascente 60,63 (sessenta metros e sessenta e três centímetros) para a rua Amapá; flanco direito, ao sul, com 60,76 (sessenta metros e setenta e seis centímetros) para a rua Salvina Maria do Carmo; flanco esquerdo, ao norte, com 60,76 (sessenta metros e setenta e seis centímetros) para a rua Piauí e fundos, ao poente, com 60,63 (sessenta metros e sessenta e três centímetros), dividindo com o lote número 02 (dois) desmembrado da mesma área original.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL., 1º DE JUNHO DE 1995.

MOACIR KOHL
Prefeito Municipal